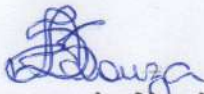


## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Wenceslau Braz - PR

Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de julho a dezembro de 2020, do município de Wenceslau Braz -PR. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 20 de abril de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de julho a dezembro do ano de 2020, do município de Wenceslau Braz -PR. Art. 2º - Aprovar justificativa para o saldo superior a 30% da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de julho a dezembro de 2020. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. RESOLUÇÃO Nº 009/2021 SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI – período de julho a dezembro de 2020, do município de Wenceslau Braz -PR. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 20 de abril de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI – período de julho a dezembro do ano de 2020, do município de Wenceslau Braz -PR. Art. 2º - Aprovar justificativa para o saldo superior a 50% da prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI – período de julho a dezembro do ano de 2020, do município de Wenceslau Braz - PR. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. RESOLUÇÃO Nº 010/2021 SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual Covid -19 – período do pagamento até 31 de dezembro de 2020, do município de Wenceslau Braz -PR. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 20 de abril de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual Covid -19 – período do pagamento até 31 de dezembro de 2020, do município de Wenceslau Braz -PR. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Nada mais havendo a constar, eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.

Wenceslau Braz, 20 de abril de 2021.



Denise Fogaça de Almeida Souza  
Secretária Executiva dos Conselhos



Aline Fernanda Nazareth  
Presidente - CMAS